

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 110/2025

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 9.798,04 no Orçamento Municipal de 2025 e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.798,04 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, referente ao repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33309339.0100 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.12.2025

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 110/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025 no valor de R\$ 9.798,04 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 110/2025 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Passe Livre Estudantil com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 9.798,04 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**